



DECRETO Nº 14/2020 DE 07 DE ABRIL DE 2020

EMENTA: Define novas medidas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus no município de Manari,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelos Decreto nº 48.809, 48.822 e 48.832 do Governo do Estado de Pernambuco e os Decretos 08,09,10,11 e 12/2020 do Governo Municipal,

CONSIDERANDO que medidas similares têm-se mostrado eficazes e vêm sendo adotadas em outros Países, Estados e Municípios para enfrentamento do coronavírus,

CONSIDERANDO que as autoridades sanitárias alertam que os próximos 10 dias são analisados como de pico da transmissão do novo coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, normas complementares às medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 2º - Fica suspenso o atendimento presencial ao público dos serviços prestados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, pelo período de 08/04/2020 a 17/04/2020, e os serviços essenciais devem ser substituídos pelo Home Office.

Art. 3º Excetua-se da regra prevista no art. 2º a prestação de serviços públicos essenciais e presenciais nas áreas de saúde, segurança pública, prevenção e assistência social, infraestrutura, limpeza pública e abastecimento de água.

Parágrafo único - Os respectivos Secretários Municipais e dirigentes máximos das entidades poderão editar atos complementares para regulamentar o funcionamento remoto de algumas atividades das áreas previstas no caput.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Manari, em 07 de abril de 2020

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke, representing the name Gilvan de Albuquerque Araújo.

Gilvan de Albuquerque Araújo
Prefeito